



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.416 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMIS  
SÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total dos créditos tributários relativos à contribuição de melhoria, de responsabilidade dos seguintes senhores:


- a) VITOR DA SILVA, incidente sobre o imóvel situado na Rua Paulo Turato, esquina com Av. João de Moura Gavião;
- b) SAULO ALVES DA SILVA, incidente sobre o imóvel situado na Rua Paulo Turato, nº 66.

ART. 2º - Fica igualmente autorizada a remissão em 50% (cinquenta por cento) do crédito tributário relativo à contribuição de melhoria, de responsabilidade dos seguintes senhores:

- a) FLÁVIO PEREIRA MARQUES, incidente sobre o imóvel situado na Rua Paulo Turato;
- b) OLIVEIRA FERNANDES DE MELO, incidente sobre o imóvel situado na Rua Paulo Turato, nº 35.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal